



## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 009/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6631/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 35/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 5481395c-4591-4e58-b5f7-12ab31ecedb - Página 1/1





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 20/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada**

14.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.000.	Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101.	Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00	863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$500.000,00	

**Total: R\$500.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 863	R\$500.000,00
------------------------------------	------------	---------------

**Total da Receita: R\$500.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A presente Solicitação visa proporcionar maior agilidade nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura trazendo praticidade no que diz respeito à equipamentos e apoio logístico, que dão maior flexibilidade nos trabalhos. No Município de Palmeira Pr existem inúmeras ações realizada por essa secretaria, a qual é responsável pela políticas públicas que desenvolve esforços no sentido de incluir todas as pessoas que necessitam de ajuda em todos os seus programas projetos e serviços a equiparação de oportunidades das pessoas vulnerabilizadas pela situação de pobreza é assegurada por meio do apoio financeiros a serviços de ação continuada; além de:

- Suprir a falta de equipamentos para manutenção e abertura de estradas rurais e vicinais.
- Atender à demanda da população, especialmente em áreas rurais, que contribuem para a economia local. Garantir serviços essenciais como abertura de galerias pluviais, bueiros e canaletas.
- Garantir que os equipamentos estejam disponíveis sempre que necessário, inclusive fora do horário comercial, diferentemente de terceirizados.
- Reduzir o tempo de máquinas paradas em manutenção.

A presente aquisição é necessária para atender às demandas da população rural, que necessita de estradas em boas condições para escoamento da produção. A frota atual é insuficiente/antiga, e a terceirização se mostra mais onerosa a longo prazo. Com a aquisição, teremos disponibilidade total para manutenção de estradas vicinais, galerias e bueiros, gerando economia e melhorando a qualidade de vida.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA  
Em: 01/07/2025 14:20



Protocolo:

**24.243.587-7**

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA  
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON  
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS Cidade: PALMEIRA / PR  
Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS  
Nº/Ano: 429/2025  
Detalhamento: ENVIA-SE OFÍCIO SOLICITANDO RECURSOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



## GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira

PROTÓCOLO  
Fls. 2  
Mov. 2  
INTEGRADO DO ESTADO

OFÍCIO N° 429/2025

Palmeira, 01 de Julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
**Luiz Augusto Silva**  
Secretário de Estado das Cidades  
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195  
80.540-280 – Curitiba, PR

**Assunto: Solicitação de recursos a fim de adquirir um rolo compactador.**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Altamir Sanson, vem por meio deste a fim de solicitar a liberação de recursos por meio de Secretaria de Estado das Cidades visando a aquisição de um rolo compactador no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A motivação de tal solicitação advém do fato de que o município possui muito a ser cumprido quanto à questão de pavimentações, portanto, esse maquinário seria de extrema utilidade para ajudar o nosso município a realizar tais objetivos.

Cientes do compromisso desta secretaria com o desenvolvimento dos municípios do Estado do Paraná, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

ALTAMIR SANSON  
Prefeito Municipal

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –  
[gabinete@palmeira.pr.gov.br](mailto:gabinete@palmeira.pr.gov.br) – [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **oficio4292025assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 01/07/2025 13:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Altamir Sanson (XXX.206.529-XX)** em 01/07/2025 14:21 Local: GAB PALMEIRA.

Inserido ao protocolo **24.243.587-7** por: **Altamir Sanson** em: 01/07/2025 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**44a20d6c255efc09afb358d05216fe10**.

## AUTORIZAÇÃO

DE:  
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:  
SUPEX / PARANACIDADE



### Dados Municipais

MUNICÍPIO:  
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:  
Ponta Grossa

PREFEITO(A):  
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:  
32.125

ASSOCIAÇÃO:  
Amcg

### Pedidos Gerais

ITEM:	Descrição:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	T.V.	R\$500.000,00		75
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:		TOTAL:		R\$500.000,00	

### Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio,  
cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$500.000,00**



### Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.  
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Guto Silva**

Secretário de Estado das Cidades

*Assinatura Eletrônica*

**Glauco Pereira Junior**

Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Regional



ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA\_75\_20250718084532.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Glauco Pereira Junior (XXX.729.209-XX)** em 18/07/2025 11:42 Local: SECID/DDI/CDUR.

Inserido ao protocolo **24.243.587-7** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 18/07/2025 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**26d80ff169faf74f45cf476fe6c3d78d**.

**DSS – Sistema de Suporte à Descisão**

---

**DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.